



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.473, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o Regulamento do Campeonato Municipal de Futebol de Salão – Edição 2019 do Município de Nova Ramada.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Campeonato Municipal de Futebol de Salão, do Município de Nova Ramada, para o Exercício de 2019, de acordo com o transcrito no Anexo Único a este Decreto Executivo.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 05 de Dezembro de 2018.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO ÚNICO DO DECRETO EXECUTIVO Nº 3.473, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGULAMENTO GERAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO 2019

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º Este regulamento é o conjunto de disposições que regem as disputas do Campeonato Municipal de Futebol de salão 2019 de Nova Ramada.

Art. 2º O Campeonato Municipal de Futebol de salão 2019 de Nova Ramada é organizado e promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Nova Ramada.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 3º O Campeonato Municipal de Nova Ramada tem as seguintes finalidades:

- a) Difundir a prática do futebol entre os atletas do município;
- b) Fortalecer e ampliar o ciclo de amizade entre os participantes;
- c) Incentivar a prática de atividades físicas para a melhoria da qualidade de vida;
- d) Permitir que as pessoas aprendam a lidar com as próprias emoções, seja a frustração da derrota ou a alegria da vitória;
- e) Integrar os atletas e demais pessoas da comunidade;
- f) Desenvolver no atleta o reconhecimento e respeito aos adversários e as regras do jogo;
- g) Proporcionar o descobrimento de novos valores.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 4º O Campeonato Municipal de Futebol salão de Nova Ramada é destinado a participação de jovens e adultos, conforme as seguintes categorias:

- a) Livre masculino
- b) Veterano (35 anos completos)
- c) Livre Feminino
- d) Infanto- Juvenil (2004)

CAPÍTULO IV DO CAMPEONATO

Art. 5º O Campeonato será realizado em conformidade com as tabelas elaboradas pelo coordenador do referido Campeonato.

Art. 6º Os times que disputarem o Campeonato ficam obrigados a jogar em datas e horários estabelecidos pelo coordenador, não cabendo recursos ou protestos em contrário.

§ 1º Nenhum jogo poderá ser transferido sem que haja comum acordo entre as equipes e com a devida autorização do coordenador.

§ 2º Em caso de adversidade climática, os jogos poderão ser transferidos pelo coordenador.

Art. 7º A contagem de pontos do campeonato, para fins estatísticos de classificação será o seguinte:

- a) Vitória – três (3) pontos;
- b) Empate – um (1) ponto;
- c) Derrota – zero (0) ponto.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO DOS ATLETAS

Art. 8º Cada time poderá inscrever no mínimo 8 atletas e no máximo 10, para participar do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE NOVA RAMADA.

§ 1º As inscrições dos atletas serão feitas em fichas coletivas fornecidas pelo coordenador que deverão ser entregues, com os dados solicitados na mesma, todos preenchidos.

§ 2º As inscrições dos atletas encerram-se no dia da entrega das fichas, sendo em reunião agendada e divulgada pela coordenação.

§ 3º A comprovação para poder jogar no campeonato deverá ser feita através de um dos seguintes comprovantes: de residência, carteira de trabalho/contrato registrado, bloco de produtor rural ou título de eleitor.

Art. 9º O atleta com inscrição irregular ou que não se enquadre no presente regulamento resultará na eliminação de toda equipe do campeonato 2019.

Art. 10. O atleta que for inscrito em duas ou mais equipes na mesma modalidade será eliminado da competição, não sendo possível a substituição.

Art. 11. O atleta que estiver cumprindo suspensão poderá ser inscrito no campeonato, mas só poderá jogar depois do vencimento da suspensão. Em caso de descumprimento, a equipe será eliminada da competição.

Art. 12. Não poderá ser inscrito no campeonato jogador de outro município que não se enquadre em algum dos itens de já relacionados no Art. 8 § 3º.

CAPÍTULO VI DOS JOGOS

Art. 13. Os jogos do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE NOVA RAMADA 2019 serão disputados de acordo com as regras oficiais da FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO, podendo sofrer algumas alterações colocadas em reunião, pelos dirigentes dos clubes e o coordenador, para um campeonato mais justo.

Art. 14. O atleta não fica obrigado, nos dias de jogos, a apresentar a carteira de identidade ao mesário.

Art. 15. Os jogos terão a duração de dois tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos nas modalidades Livre e Veterano, nas modalidades Feminino e Infante-Juvenil o jogo será de dois tempos de 15 (quinze) minutos com intervalo de 5 (cinco).

Art. 16. Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos, somente para o início do 1º jogo da rodada.

Art. 17. Os atletas e membros da comissão técnica deverão ser relacionados na súmula de jogo antes do seu início, sendo que após será vedada a inclusão de outros atletas.

Parágrafo único. O atleta que chegar após o início do jogo somente poderá participar do mesmo se estiver relacionado na súmula.

Art. 18. Nenhuma partida poderá ser iniciada com menos de 5 atletas em cada equipe, e nem ter continuidade se uma das equipes, ou ambas, ficarem com menos de 3 (três) atletas.

Parágrafo único. Considerar-se-á não comparecimento em quadra da equipe que se apresentar com menos de sete (5) jogadores caracterizando assim o “WO”, ou seja, será considerada vitória para equipe adversária.

Art. 19. As duas equipes ficando reduzidas a menos de 6 jogadores no total, o jogo será considerado como tendo sido disputado, não sendo marcado ponto para ambas as equipes.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 20. Caso as duas equipes não comparecerem no campo ou se apresentarem com número insuficiente de atletas para o início da partida, a mesma será considerada como tendo sido jogada, não sendo computado ponto para ambas.

Art. 21. A equipe que ao longo de uma partida ficar com o número insuficiente de atletas para continuar na disputa do jogo, Artigo 18, ou se negar a continuar uma partida por motivos alheios, perderá os pontos em favor da equipe adversária. Se, na ocasião era a vencedora, o placar será de 1x0 (um a zero) em favor da equipe adversária e se estiver perdendo será mantido o escore no momento da paralisação.

Art. 22. Toda equipe que por ocasião de seus jogos incluírem atletas sem condição de jogo, ou seja, atletas que devem cumprir suspensões automáticas (cartão vermelho ou amarelo), que não estejam inscritos regularmente ou sob pena imposta pelo regulamento, perderão três (3) pontos na tabela de classificação da fase em disputa, convertendo os pontos a favor da equipe adversária.

Art. 23. No caso de reversão dos pontos para a equipe adversária, será considerado o resultado de três (3) x (0) a zero para fins estatísticos de saldo de gols.

Art. 24. A equipe que se recusar a continuar a disputa do jogo por mais de dez (10) minutos, depois de cientificado pelo árbitro, ainda que permaneça em campo, será considerada perdedora, perdendo os pontos em favor do adversário. Caso a equipe infratora esteja perdendo o escore será mantido, caso contrário, o escore será revertido valendo o escore de 3 x 0 (três à zero) em favor do adversário.

Art. 25. As substituições são ilimitadas e volantes, não havendo necessidade de paralisação do jogo, ficando restritas aos atletas registrados em súmula.

Art. 26. No caso de não comparecimento de um dos integrantes da equipe de arbitragem responsável pela direção dos jogos, deverá ser escolhido de comum acordo entre as equipes, uma pessoa que esteja no local e que tenha condições de completar a equipe, para que a rodada seja realizada normalmente.

Parágrafo único. No caso de não haver acordo entre as equipes, caberá aos organizadores a indicação, procurando sempre respeitar a neutralidade.

CAPÍTULO VII DO SISTEMA DISCIPLINAR

Art. 27. As pessoas físicas (atletas, treinadores, massagistas, dirigentes e árbitros) ou jurídicas (equipes) que direta ou indiretamente participarem da competição, são passíveis das sanções previstas neste regulamento.

Art. 28. O coordenador da competição pode a qualquer momento, se os fatos assim requeiram baixar medidas administrativas visando o bom andamento da competição.

Art. 29. A contagem dos cartões, para fins de aplicação de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o primeiro amarelo já recebido no mesmo jogo ou em outra partida.

Parágrafo único. Se o atleta ou membro da comissão técnica, em determinado momento da competição, acumular 3 (três) cartões amarelos ou 1 (um) cartão vermelho, deverá cumprir suspensão de 1 (um) jogos de suspensão, e assim sucessivamente.

Art. 30. O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de comunicação oficial ou de qualquer protesto da equipe interessada.

Art. 31. Será punida com a eliminação do atleta do campeonato a equipe cujo dirigente, membros da comissão técnica tenham invadido a quadra de jogo, prejudicando o seu andamento e/ou agredindo o



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

árbitro, auxiliares, membros da organização da competição, e jogadores, técnicos e torcedores da equipe adversária.

Art. 32. O atleta ou membro da comissão técnica que praticar dentro e fora das dependências esportivas ato censurável, ou assumir por gestos e palavra, atitude contra a disciplina e moral desportiva sofrerá:

- Pena: Advertência – suspensão de 3 (três) partidas.

Art. 33. O atleta ou membro da comissão técnica que manifestar-se de forma grosseira ou injuriosa, contra a decisão ou ato da comissão organizadora, ou ainda, de forma de queixa ou denúncia claramente infundada, motivada por erro grosseiro ou capricho, contra autoridade desportiva sofrerá:

- Pena: Advertência – suspensão de 2 (duas) partidas.

Art. 34. O atleta ou membro da comissão técnica que ofender por meio de crítica desrespeitosa ou injuriosa aos membros da comissão organizadora sofrerá:

- Pena: Suspensão de 3 meses a um ano.

Art. 35. O atleta ou membro da comissão técnica que ofender fisicamente qualquer membro da comissão organizadora, bem como, pessoas envolvidas diretamente com a competição sofrerá:

- Pena: suspensão mínima de dois anos.

Art. 36. O atleta ou membro da comissão técnica que ofender moralmente árbitros, auxiliares ou autoridades correspondentes, desde a escalação até 24 horas após o término de uma partida ou da competição, por fato que a esta diga respeito, sofrerá:

- Pena: Suspensão de 2 a 6 meses.

Art. 37. O atleta ou membro da comissão técnica que falsificar ou usar documentos falsos a fim de obter registro de participação, para si ou para outrem, ou para servir de prova perante a comissão organizadora, autoridades ou associações sofrerá:

- Pena: cassação de participação além de suspensão mínima de dois (2) anos.

Art. 38. O atleta ou membro da comissão técnica que invadir ou concorrer para invasão do local de competição, promover desordem em dependência desportiva por ocasião dos jogos ou outras atividades esportivas, sofrerá:

- Pena: Não participação na próxima competição da mesma modalidade.

Art. 39. O atleta ou membro da comissão técnica que desistir do campeonato, desinteressar-se por sua continuação ou impossibilitar por qualquer meio a continuidade do campeonato, sofrerá:

- Pena: Não participação na próxima edição da mesma modalidade.

Art. 40. A equipe que incluir em seu quadro atletas que não tenham condições legais de jogo, sofrerá:

- Pena: Perda dos pontos conquistados e nas reincidências suspensão da competição.

Art. 41. O atleta ou membro da comissão técnica que se envolver em luta corporal dentro ou fora do campo de jogo, com adversários, dirigentes, torcedores ou companheiros de equipe, sofrerá:

- Pena: Suspensão de 2 anos.

Art. 42. O atleta ou membro da comissão técnica caso expulso de uma partida é passível das sanções administrativas.

Art. 43. O atleta que for expulso de uma partida deverá cumprir a pena automática de 1 (um) jogo, caso ainda não tenha sido definido a punição a ser imposta ao mesmo.

Art. 44. O atleta que conduzir-se deslealmente durante a competição, sofrerá:

- Pena: Advertência - suspensão de até três partidas.

Art. 45. O atleta ou membro da comissão técnica que reclamar ou protestar por gestos ou palavras contra a decisão do árbitro, de seus auxiliares ou desobedecendo a suas decisões, sofrerá:



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

- Pena: Advertência - suspensão de até três partidas.

Art. 46. O atleta ou membro da comissão técnica que ameaçar ou assumir em quadra atitudes incontinentes, intempestivas ou acintosas ao ato, gesticular ou proferir palavras incompatíveis com a moral desportiva, sofrerá:

- Pena: Advertência - suspensão de até três partidas.

Art. 47. O atleta ou membro da comissão técnica que infringir sistematicamente as regras da competição, retardando ou interrompendo seu transcurso normal, sofrerá:

- Pena: Advertência - suspensão de até três partidas.

Art. 48. O atleta ou membro da comissão técnica que proceder com violência na disputa da competição, salientada pelo árbitro ou representante da comissão de organização a gravidade da mesma, sofrerá:

- Pena: Suspensão de três partidas.

Art. 49. O atleta ou membro da comissão técnica que ofender fisicamente ou moralmente membros da comissão organizadora, por fatos ligados a competição, qualquer que seja o local, sofrerá:

- Pena: Suspensão de um ano.

Art. 50. O atleta ou membro da comissão técnica que tentar agredir fisicamente o árbitro, auxiliares e representantes da comissão organizadora, sofrerá:

- Pena: Suspensão de dois anos.

Art. 51. O atleta ou membro da comissão técnica que agredir árbitros, auxiliares, representantes da comissão organizadora, bem como, companheiros de equipe ou adversários na competição, sofrerá:

- Pena: Suspensão de dois anos.

Art. 52. O atleta ou membro da comissão técnica que ofender moralmente o árbitro, auxiliares ou autoridades esportivas, sofrerá:

- Pena: Suspensão de três jogos.

Art. 53. O atleta ou membro da comissão técnica que ofender moralmente companheiros de equipe ou adversários, sofrerá:

- Pena: Suspensão de uma a três partidas.

Art. 54. O atleta ou membro da comissão técnica que abandonar o local da competição durante o transcurso da mesma, sem permissão do árbitro, salvo motivo de acidente, sofrerá:

Pena: Suspensão de três partidas.

Art. 55. O atleta ou membro da comissão técnica que recusar-se a prosseguir na disputa da competição iniciada, ainda que permaneça na área de competição, demonstrando desinteresse ou impossibilitando o prosseguimento da mesma, sofrerá:

- Pena: Eliminação e não participação da próxima competição.

Art. 56. A equipe que não comparecer para a disputa de seus jogos perderá por “WO” e o placar será de um a zero (1x0) em favor da equipe que assinou a sumula regularmente bem como contará vitória a equipe adversária além disso a equipe será eliminada da competição e levar um ano de suspensão das competições promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, dependendo da justificativa apresentada ao coordenador.

Parágrafo único. O(s) atleta(s) da(s) equipe(s) infratora(s) que assinar a sumula de jogo que caracterizou o “WO” dentro do prazo limite estabelecido, não sofrerá a devida punição.

Art. 57. Para a equipe vencedora por “WO” será computado o resultado de 1x0 para fins estatísticos de classificação. O gol será marcado para o capitão da equipe.

Art. 58. Os atletas e membros da comissão técnica e comunidade em geral terão o dever de zelar pela conservação dos materiais utilizado nos jogos bem como pelo local da realização do mesmo.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

Art. 59. As equipes classificadas nas duas primeiras posições do campeonato, em cada categoria, receberão troféus e medalhas.

Art. 60. O goleador e o goleiro menos vazado da competição, em cada categoria, serão premiados com troféu alusivos a conquista e a equipe mais disciplinada será premiada com troféu disciplina.

Art. 61. A premiação disciplina será computada da seguinte forma:

I - Cartão vermelho: 3 pontos;

II - Cartão amarelo: 1 pontos.

Parágrafo único. A equipe que no final do campeonato totalizar o menor número de pontos será a premiada com o troféu disciplina e, em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate: menor número de cartão vermelho e permanecendo o empate será realizado sorteio entre as equipes.

Parágrafo único. Em caso de empate no disputa de goleador o critério de desempate será da seguinte forma: Jogador mais velho.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62. O critério de disputa, bem como a composição das chaves será decidido em reunião a ser realizada em local a ser definido pela organização da competição, juntamente com os representantes das equipes inscritas. A equipe que não tiver representante terá que acatar todas as decisões tomadas na reunião.

Art. 63. Os horários dos jogos serão rigorosamente observados, havendo uma tolerância de 15 (quinze) minutos somente para o primeiro jogo da rodada.

Art. 64. Em caso de “WO” a tolerância para o próximo jogo será o horário estabelecido no carnê da competição e a equipe considerada derrotada perderá os pontos.

Art. 65. Em caso de igualdade de pontos entre duas ou mais equipes nas fases de classificação do campeonato, exceto nas fases em que a disputa pelo sistema de eliminação simples será considerada classificada a equipe que tiver:

a) Maior número de vitórias;

b) Confronto direto entre as equipes;

c) Defesa menos vazada;

f) Melhor índice disciplinar (amarelo menos 1 ponto, vermelho menos 3 pontos);

d) Maior saldo de gols;

e) Ataque mais positivo;

f) Sorteio público.

Art. 66. Em caso de empate no tempo regulamentar nas partidas em que estiver sendo utilizado o sistema de eliminatórias simples, será decidido o vencedor através de cobranças de 3 (três) penalidades máximas por equipe. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas alternadamente, até que haja um vencedor.

Art. 67. A comissão organizadora não se responsabiliza pelos danos e acidentes que os participantes do campeonato venham a praticar ou sofrer durante os jogos, nos locais dos mesmos ou em trânsito para estes locais.

Art. 68. A inclusão de atletas nas equipes que participarão do CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO 2019 DE NOVA RAMADA pressupõe que os mesmos estejam gozando de perfeita saúde.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br